



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO  
EDITAL Nº 25/2019 – Adendo Nº 02  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO  
TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO  
PROBITI/UNICRUZ 2019/2020**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta torna público o presente Adendo Nº 02 ao Edital Nº 25/2019, de 24/04/2019, para abertura de inscrições visando à seleção de projetos para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação – PROBITI/FAPERGS/UNICRUZ, aprovado pela Resolução Consun Nº 09/2019, de 24/04/2019, alterando os itens “4.1.” e “15.10.”, que passam a vigorar com a seguinte e completa redação:

#### **4. Do Objeto de Apoio:**

**4.1.** O presente edital prevê a concessão de 01 (uma) bolsa de iniciação tecnológica e inovação PROBITI/FAPERGS, destinada ao acadêmico selecionado como bolsista, com vigência de agosto de 2019 a julho de 2020<sup>1</sup>. Cada professor poderá orientar somente um bolsista de iniciação tecnológica e inovação, no referido edital.

#### **15. Das Disposições Finais:**

**15.10.** Permanecem inalterados todos os demais itens do Edital PROBITI/FAPERGS/UNICRUZ Nº 25/2019, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 09/2019, de 24/04/2019, não modificados pelo Adendo Nº 01, de 24/05/2019, e pelo presente Adendo Nº 02.

Cruz Alta, 07 de junho de 2019.

Patrícia Dall’Agnol Bianchi  
Reitora  
Universidade de Cruz Alta

Diego Pascoal Golle  
Pró-Reitor de Pós-Graduação,  
Pesquisa e Extensão

Jana Koefender  
Coordenador Institucional  
PROBITI/FAPERGS/UNICRUZ

Registre-se e Publique-se.  
Cruz Alta, 07 de junho de 2019.  
=====

Sadi Herrmann  
Secretário-Geral

<sup>1</sup> Conforme Edital FAPERGS 03/2019, a duração máxima da bolsa será de até 12 (doze) meses e mínima de 30 (trinta) dias, e não será permitida a prorrogação. Para as bolsistas que comprovarem o afastamento temporário por conta de parto, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, a bolsa poderá ser prorrogada por até 120 dias, conforme Lei 13.536/2017 de 15 de dezembro de 2017.

#### **Secretaria-Geral**

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.  
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br

